



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

Artigo 1.º - Serviços administrativos

1.	Afixação de editais relativos a pretensões, que não sejam de interesse público municipal, por cada edital	4,80
2.	Reclamações dos inquéritos administrativos sobre dívidas de empreiteiros de obras públicas	17,00
3.	Buscas por cada ano:	
a)	Aparecendo o objeto da busca	30,90
b)	Não aparecendo o objeto da busca	15,60
4.	Emissão de certidão, por folha	10,30
5.	Certidão de localização a certificar a designação toponímica e o número de polícia	12,10
6.	Certidões de localização, quando se verifica alteração da designação toponímica e do número de polícia	Isento
7.	Certidão sobre a natureza dos caminhos que confrontam ou atravessam prédios	12,10
8.	Certidão comprovativa da integração de parcelas de terreno no domínio público	12,10
9.	Quando a emissão das certidões previstas nos números 5 a 8 impliquem deslocação ao local por causa imputável ao requerente, acresce	28,70
10.	Fotocópias de documentos inseridos em processos ou impressões:	
a)	Simple, por cada folha A4 a preto e branco	0,40
b)	Simple, por cada folha A3 a preto e branco	0,40
c)	Simple, por cada folha A4 a cores	0,60
d)	Simple, por cada folha A3 a cores	0,60
e)	Autenticadas, por cada folha	1,60
11.	Fotocópia simple de documentos apresentados pelos particulares, por cada folha	0,70
12.	Conferição e autenticação de documentos apresentados pelos particulares, por cada folha	2,80
13.	Atestados, informações sobre a idoneidade e documentos análogos	26,70
14.	Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie, por cada	52,90
15.	Termos de abertura e de encerramentos e registo de livros, processos e outros quando legalmente exigíveis, por cada folha	1,40
16.	Termos de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada	3,40
17.	Celebração de contratos administrativos, por folha	24,00
18.	Desentranhamento de documentos inseridos em processos para utilização em outros processos	5,30
19.	Envio de documentos a pedido do interessado:	
a)	Via postal:	



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

i) Correo registado	2,50	
ii) Correo azul	3,20	
iii) Registo em mão	4,40	
iv) Registo pessoal	5,00	
b) Via eletrónica	0,70	
Artigo 2.º - Fotocópias, impressões e imagens		
1. Fornecimento de fotocópias ou impressões:		
a) Por cada folha A4 a preto e branco	0,20	
b) Por cada folha A3 a preto e branco	0,40	
c) Por cada folha A4 a cores	0,30	
d) Por cada folha A3 a cores	0,60	
2. Reprodução de documentos conservados no Arquivo Municipal:		
a) Captura e reprodução digital de imagem até 600 DPI 's ou PPP	8,70	
b) Captura e reprodução digital de imagem com mais de 600 DPI 's ou PPP	11,50	
c) Reprodução de imagem de microfilme	4,50	
3. Quando a reprodução digital do documento é remetida por meios eletrónicos, acresce	1,70	
4. Os estudantes estão isentos do pagamento das taxas previstas no n.º 2 .		
5. Os valores das taxas previstos no n.º 2 não incluem o suporte digital.		
Artigo 3.º - Alvarás e averbamentos		
1. Emissão de alvará, nos termos do art.º 62 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro		7,70
2. Emissão de alvará não especialmente previsto na presente tabela		7,70
3. Averbamento no processo ou no alvará em nome de novo titular		20,80
4. Outro averbamento não especialmente previstos na presente tabela		20,80
Artigo 4.º - Cartões		
1. Emissão do cartão de leitor das Bibliotecas Municipais:		
a) 1.ª Emissão	Isento	
b) 2.ª Via	2,80	



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

2. Emissão de cartão de fotocópia para utilização nas Bibliotecas Municipais

1,60

Artigo 5.º - Certificado de registo do cidadão da União Europeia *

1. Emissão ou renovação do certificado de registo a que respeita o n.º 3 do art.º 14.º da Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto

15,00

2. Emissão do certificado de registo na sequência de extravio, roubo ou deterioração

25,00

3. Emissão ou renovação do certificado a menores de 6 anos.

7,50

4. Emissão do certificado de registo na sequência de extravio, roubo ou deterioração

17,50

5. O produto das taxas previstas neste artigo reverte, quando efetuado junto à Câmara Municipal:

a) 50% para o Município;

b) 50% para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

6. Para cobertura de despesas administrativas municipais, é deduzido o valor de 2,5% ao montante que reverte para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Secção II – Vistorias, Inspeções e outras diligências

Artigo 6.º - Vistorias

1. Vistoria para medição do ruído

157,80

2. Outras vistorias não especialmente previstas na presente tabela.

66,30

3. As vistorias previstas na presente tabela só serão realizadas depois de pagas as respetivas taxas.

4. No caso da vistoria não se realizar na data marcada, por causa imputável ao requerente, a nova vistoria é paga.

Artigo 7.º - Inspeção de ascensores, escadas mecânicas, tapetes rolantes e monta-cargas

1. Inspeção, por cada equipamento:

a) Periódicas

99,50

b) Extraordinárias

99,50

2. Reinspeções

73,50

3. Selagem das instalações quando não ofereçam condições de segurança

35,50

4. Desselagem das instalações depois de repostas as condições de segurança

35,50

Artigo 8.º - Auditoria de classificação de empreendimentos turísticos

1. Auditoria para fixação de classificação de empreendimentos turísticos:

a) Empreendimentos de turismo de habitação

218,90



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

	2018
	€
b) Empreendimento de turismo no espaço rural	218,90
c) Parques de campismo e caravanismo	461,00
2. Revisão da classificação, oficiosa ou a pedido do interessado:	
a) Empreendimentos de turismo de habitação	218,90
b) Empreendimento de turismo no espaço rural;	218,90
c) Parques de campismo e caravanismo	496,90
3. No caso da auditoria não se realizar na data marcada, por motivos que sejam imputáveis ao interessado, a nova auditoria é paga.	
4. Quando a classificação for fixada juntamente com a autorização de utilização para fins turísticos:	
a) Empreendimentos de turismo de habitação	171,50
b) Empreendimento de turismo no espaço rural	171,50
c) Parques de campismo e caravanismo	413,70
Artigo 9.º - Serviços médico veterinários	
1. Captura e transporte, por animal	43,70
2. Recolha ao domicílio, por animal	46,30
3. Alojamento e alimentação, por dia	5,00
4. Eutanásia:	
a) Sem incineração do cadáver	26,10
b) Com incineração de cadáver	39,40
5. Deslocação para recolha de cadáver	28,10
6. Incineração de cadáveres de canídeos, felídeos ou de outros animais:	
a) Até 15 Kg	16,60
b) Até 25 Kg	27,30
c) Até 35 Kg	37,80
d) Mais de 35 Kg	43,20
7. Emissão de boletim sanitário, passaporte ou outro documento relativo ao animal	11,10
8. Vistorias realizadas para verificação das condições de saúde e bem estar animal	28,10
9. Inspeções sanitárias	28,10
10. Destruição de alimentos apreendidos	19,20



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

11. Acresce ao valor da taxa previsto no número anterior, por Kg	1,30
12. Emissão de parecer legalmente exigido	18,40
Secção III - Cemitérios	
Artigo 10.º - Inumações	
1. Inumações em covais:	
a) Sepultura temporária	46,50
b) Sepultura perpétua	57,00
2. Inumações em Jazigos/ Gavetões:	
a) Particulares, por ano ou fração	
i) Em jazigos	58,00
ii) Em gavetões	58,00
b) Municipais:	
i) Em jazigos por ano ou fração	131,50
ii) Em gavetões por ano ou fração	69,20
3. Os indigentes estão isentos do pagamento de taxas de inumação.	
Artigo 11.º - Ossários municipais	
Ocupação:	
a) Primeiros 5 anos	349,50
b) Por ano (6º e seguintes) .	23,40
Artigo 12.º - Columbários	
Ocupação:	
a) Primeiros 5 anos	216,40
b) Por Ano (6º e seguintes)	23,40
Artigo 13.º - Sepulturas perpétuas	
Concessão de terreno:	
a) Por sepultura .	2343,70
b) Custos de manutenção, por ano	65,90



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

Artigo 14.º - Jazigos

Concessão de terrenos para construção de jazigos:

a) Primeiros 5 m ²	5779,20
b) Cada m ² a mais ou fração	1779,30
c) Custos de manutenção por m ² /ano	13,70

Artigo 15.º - Exumação de ossadas

1. Exumação de ossada, incluindo limpeza e transladação para o mesmo cemitério de talhões comuns	61,50
2. Os indigentes estão isentos do pagamento de taxas de exumação.	

Artigo 16.º - Transladações

1. Ossadas/Cinzas dentro do Concelho	43,80
2. Ossadas/Cinzas fora do Concelho	53,20
3. Corpos	62,40

Artigo 17.º - Averbamentos em alvarás

1. Averbamento de Alvarás de Concessão de Terreno a Classes Sucessíveis nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133.º do Código Civil:

a) Para jazigo	12,90
b) Para sepulturas perpétuas	12,90

2. Averbamentos de Alvarás de Concessão de Terreno a Pessoas Diferentes:

a) Para jazigo	2889,70
b) Para sepulturas perpétuas	1172,00

CAPÍTULO II

Ocupação do domínio público e privado municipal

Secção I – Ocupação para fins diversos

Artigo 18.º - Pedido ou comunicação prévia de ocupação do domínio municipal

1. Apreciação do pedido de ocupação do domínio municipal	30,90
2. Apreciação do pedido de renovação de ocupação do domínio municipal	23,20
3. Receção da mera comunicação prévia para ocupação de espaço público:	



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

a) Com acesso mediado	21,70
b) Sem acesso mediado	13,20
4. Comunicação prévia com prazo:	
a) Com acesso mediado	25,70
b) Sem acesso mediado	15,80
5. Comunicação da cessação da ocupação do espaço público:	
a) Com acesso mediado	4,00
b) Sem acesso mediado	Isento
Artigo 19.º - Ocupação do espaço aéreo	
1. Alpendres e toldos fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos e respetiva sanefa, por m ² /ano	9,60
2. Suportes publicitários afixados em fachadas projetados sobre o espaço público a partir de 0,05 m de saliência, por m ² /ano	9,60
3. Faixas, bandeiras, bandeirolas, pendões, fitas ou pendentos, por m ² /ano	33,20
4. Outras formas não previstas nos números anteriores, por m ² /ano	33,20
5. Para efeitos do disposto no n.º 2 a área do suporte publicitário que deve ser taxada é a do alçado de maior dimensão.	
6. A saliência corresponde ao afastamento do suporte ao paramento acrescido da sua espessura.	
Artigo 20.º - Ocupação do solo e do subsolo	
1. Espaços de qualquer tipo, brinquedos mecânicos e outros aparelhos para espetáculos ou divertimentos públicos, por m ² /mês	1,60
2. Cabine ou posto de comunicações, por m ² de implantação/ano	33,20
3. Posto de transformação, por m ³ /ano	24,30
4. Pavilhões, quiosques e outras construções temporárias, por m ² /mês	8,60
5. Depósitos à superfície, por m ³ /ano	33,20
6. Depósitos subterrâneos, por m ³ /ano	24,30
7. Tubos, condutas, cabos e semelhantes, por metro linear x diâmetro/ano	9,60
8. Postes ou marcos, por unidade/mês	6,00
9. Suportes para publicidade, por ano	45,60
10. Pranchas para carga e descarga de mercadorias, acesso de veículos a garagens ou parques, m ² /dia	15,70
11. Esplanadas vedadas, fixas ou amovíveis, não integradas em edifício:	
a) Por m ² /mês	6,60



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

	2018
	€
b) Por m ² /ano	62,60
12. Esplanadas demarcadas por qualquer meio, com estrutura ou mobiliário permanente:	
a) Por m ² /mês	3,90
b) Por m ² /ano	41,00
13. Esplanadas abertas, sujeitas a remoção diária, constituídas apenas por mesas, cadeiras e guarda-sóis:	
a) De abril a outubro, por m ² /mês	2,70
b) De novembro a março, por m ² /mês	1,90
c) Por m ² /ano.	22,40
14. As taxas previstas nos números 12 e 13 podem ser reduzidas em 15% e 20%, respetivamente, durante 4 anos consecutivos, desde que o explorador do estabelecimento opte por equipar a esplanada com mobiliário sem qualquer tipo de publicidade inscrita e de acordo com as diretrizes fixadas pela Câmara Municipal quanto à cor, material e desenho.	
15. Grelhadores e outros equipamentos similares, por m ² /mês	16,00
16. Arcas de gelados, expositores e outros equipamentos, m ² /mês	4,10
17. Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via pública, por metro linear/mês.	3,10
Artigo 21.º - Instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água	
1. Bombas de carburantes líquidos, por cada uma/ano:	
a) Instaladas inteiramente na via pública:	
i) Taxa fixa	30,90
ii) Adicional por cada m ²	18,10
b) Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular:	
i) Taxa fixa	30,90
ii) Adicional por cada m ²	18,10
c) Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública:	
i) Taxa fixa	30,90
ii) Adicional por cada m ²	18,10
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública:	
i) Taxa fixa	30,90
ii) Adicional por cada m ²	18,10
2. Bombas de ar e água, por cada uma/ano:	



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

a) Instaladas inteiramente na via pública:	
i) Taxa fixa	30,90
ii) Adicional por cada m ²	18,10
b) Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular	
i) Taxa fixa	30,90
ii) Adicional por cada m ²	18,10
c) Instaladas em propriedade particular, mas com depósito ou compressor na via pública:	
i) Taxa fixa	30,90
ii) Adicional por cada m ²	18,10
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública:	
i) Taxa fixa	30,90
ii) Adicional por cada m ²	18,10
3. Bombas volantes, abastecendo na via pública, por cada uma/ano:	
a) Taxa fixa	30,90
b) Adicional por cada m ²	18,10
4. Tomadas de ar instaladas noutras bombas, por cada uma/ano:	
a) Com compressor saliente na via pública:	
i) Taxa fixa	30,90
ii) Adicional por cada m ²	18,10
b) Com compressor ocupando apenas o subsolo da via pública:	
i) Taxa fixa	30,90
ii) Adicional por cada m ²	18,10
c) Com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública:	
i) Taxa fixa	30,90
ii) Adicional por cada m ²	18,10
5. Tomadas de água, abastecendo na via pública, por cada uma/ano:	
a) Com compressor saliente na via pública:	
i) Taxa fixa	30,90
ii) Adicional por cada m ²	18,10



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

b) Com compressor ocupando apenas o subsolo da via pública:

i) Taxa fixa

30,90

ii) Adicional por cada m²

18,10

c) Com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública:

i) Taxa fixa

30,90

ii) Adicional por cada m²

18,10

6. Areas de lavagem de veículos e outros serviços de apoio, instaladas total ou parcialmente na via pública, por m² / ano.

19,60

7. [Revogado]

Artigo 22.º - Recintos itinerantes, improvisados ou outros

1. Ocupação com recintos itinerantes ou improvisados:

a) Por m²/dia

0,60

b) Por m²/semana

0,90

c) Por m²/mês

2,00

2. Ocupação para a realização de feiras a retalho ou grossistas promovidas por entidades privadas:

a) Por m²/dia

0,60

b) Por m²/semana

0,90

c) Por m²/mês

2,00

3. Ocupação com outros recintos não especialmente previstos na presente tabela:

a) Por m²/dia

0,60

b) Por m²/semana

0,90

c) Por m²/mês

2,00

Artigo 23.º - Outras ocupações

1. Ocupação para realização de eventos desportivos, culturais, recreativos e sociais, por m²/dia

0,80

2. Ocupação para realização de filmagens, por dia

0,80

3. Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores, por m² ou m³/ mês

12,10

Secção II – Estacionamento

Artigo 24.º - Estacionamento na via pública



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

1. Estacionamento não reservado de veículos na via pública em zonas não concessionadas , fora de parques fechados – por fração de 15 m em dias úteis, das 9h às 19h e sábados das 9h às 13h	0,60
2. Estacionamento reservado na via pública, por lugar/ano:	
a) Em zonas tarifadas não concessionadas	310,30
b) Em zonas não tarifadas	310,30
Artigo 25.º - Cartões e dísticos	
1. Pedido e emissão do cartão/dístico de residente	10,20
2. Revalidação do cartão/dístico de residente	10,20
3. Pedido e emissão do cartão/dístico de atividade profissional	10,20
4. Revalidação do cartão/dístico de atividade profissional	10,20
Artigo 26.º - Bloqueamento de veículos **	
Pelo bloqueamento de um veículo:	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	30,50
b) Veículos ligeiros	60,90
c) Veículos pesados	121,80
Artigo 27.º - Remoção e depósito de veículos **	
1. Pela remoção de ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes:	
a) Dentro de uma localidade	30,50
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	45,80
c) No caso previsto na alínea anterior, por cada km percorrido para além dos 10 Km	1,80
2. Pela remoção de veículos ligeiros:	
a) Dentro de uma localidade	76,20
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	91,40
c) No caso previsto na alínea anterior, por cada km percorrido para além dos 10 Km	2,30
3. Pela remoção de veículos pesados:	
a) Dentro de uma localidade	152,30
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	182,60
c) No caso previsto na alínea anterior, por cada km percorrido para além dos 10 Km	3,30



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

4. Pelo depósito de um veículo, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte desse período, se ele não chegar a completar-se:	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	7,80
b) Veículos ligeiros	15,30
c) Veículos pesados	30,50
CAPÍTULO III	
Mercados municipais, feiras e venda ambulante	
Artigo 28.º - Mercados municipais	
1. Lojas, por m ² /mês	10,00
2. Bancas, por metro linear/mês	
a) Produtores vendedores	13,10
b) Revendedores	16,60
c) Vendedores de peixe	21,40
3. Banca para produtores com pouca produção, por metro linear/dia	1,30
4. Lugares de terrado, por metro linear/mês:	
a) Produtor	14,80
b) Revendedores	18,20
5. Utilização de frigoríficos municipais, por metro linear:	
a) Por mês	29,20
b) Por dia	3,00
6. Emissão de cartões identificativos utilizados nos mercados municipais:	
a) Produtores vendedores	9,20
b) Revendedores	9,20
c) Colaboradores	9,20
Artigo 29.º - Feiras	
1. Espaço de venda, por m ² /mês:	
a) Com disponibilização de equipamentos ou estruturas para exposição e venda	19,10
b) Sem disponibilização de equipamentos ou estruturas para exposição e venda	19,10
2. Espaços de venda destinados a produtores, por m ² /mês	16,90



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

3. Espaços de venda ocasionais, por m ² /dia:	
a) Com disponibilização de equipamentos ou estruturas para exposição e venda	10,20
b) Sem disponibilização de equipamentos ou estruturas para exposição e venda	10,20
4. As taxas previstas nos números anteriores aplicam-se às feiras grossistas.	
Artigo 30.º - Feiras promovidas por entidades privadas	
1. Apreciação do pedido de autorização para a realização de feiras, em espaços ou recintos públicos ou privados:	
a) Feiras a retalho	111,90
b) Feiras grossistas	111,90
2. Autorização para a realização de feiras em recinto privado ou público concessionado:	
a) Feiras a retalho	38,00
b) Feiras grossistas	38,00
3. As feiras realizadas em espaço ou recinto público estão obrigadas ao pagamento das taxas previstas no art.º 22.º	
Artigo 31.º - Venda ambulante	
1. Lugar fixo demarcado:	
a) Com disponibilização de equipamentos ou estruturas para exposição e venda, por m ² :	
i) Por dia	3,10
ii) Por mês	20,20
b) Sem disponibilização de equipamentos ou estruturas para exposição e venda, por m ² :	
i) Por dia	2,60
ii) Por mês	13,60
2. Roulottes para comercialização de quaisquer produtos, por roulotte:	
a) Por dia	22,20
b) Por semana	44,10
c) Por mês	65,80
3. Pelos lugares de trânsito, por ano	65,80
CAPÍTULO IV	
Licenciamentos, comunicações prévias, autorizações e registos	
Secção I – Publicidade	



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

Artigo 32.º - Pedido de licenciamento

1. Apreciação dos pedidos de licenciamento de publicidade	25,30
2. Pedido de renovação do licenciamento de publicidade	15,40

Artigo 33.º - Publicidade em mobiliário urbano e em outros equipamentos

1. Publicidade exibida em mobiliário urbano ou incorporada em suporte pertença do requerente, (mupis, mastros, bandeiras, relógios-termómetro, colunas publicitárias, letreiros, chapas, placas, tabuletas e similares):	
a) Por m ² /mês	8,40
b) Por m ² /ano	32,50
2. Publicidade em toldos, guarda-sóis, guarda-ventos, sanefas, expositores e similares, instalados na via pública ou dela visíveis, por m ² /ano	10,20
3. Anúncios eletrónicos e publicidade computadorizada, por m ² /ano	36,70
4. Placas de proibição de afixação de anúncios, cada/ano	9,80
5. Cartazes a fixar em superfícies confinantes com espaço público:	
a) Por m ² /semana	9,50
b) Por m ² /mês	10,50
6. Os suportes publicitários instalados ou apoiados no espaço público estão ainda sujeitos ao pagamento da taxa prevista no n.º 9 do art.º 20.º	
7. Taxa especial, prevista no art.º 17.º - A do Regulamento, para publicidade exibida em mobiliário urbano ou incorporada em mupis, mastros, bandeiras, relógios-termómetro, colunas publicitárias letreiros, chapas, placas, tabuletas e similares:	
a) Por m ² /mês	2,30
b) Por m ² /ano	8,30

Artigo 34.º - Publicidade em edifícios ou outras construções

1. Publicidade em edifícios ou em outras construções, visíveis da via pública, por m ² /mês:	
a) Anúncios luminosos, incluindo palas, ou diretamente iluminados	0,60
b) Anúncios não luminosos, incluindo palas	0,60
c) Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição, por metro linear/ano	1,60
2. Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas	3,20
3. Publicidade em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões, por m ² /ano	18,60
4. Publicidade instalada em andaimes ou tapumes de edifícios em obras visíveis da via pública, por m ² /mês	3,20

Artigo 35.º - Publicidade em unidades móveis



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

Publicidade em unidades móveis, por m²:

a) Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária, por semana

5,00

b) Táxis, por ano

32,50

c) Outros veículos de transporte coletivo, por ano

32,50

d) Outros veículos, por ano

32,50

Artigo 36.º - Publicidade sonora e campanhas de rua

1. Altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários, no ou para o espaço público, por dispositivo/semana

8,40

2. Campanhas publicitárias de rua:

a) Distribuição de panfletos e/ou outras ações promocionais de natureza publicitária, por dia

9,30

b) Bandeiras, bandeirolas e pendões com fins publicitários, por cada/mês

15,70

c) Balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos aéreos cativos, por dispositivo/dia

14,40

d) Outros suportes publicitários não previstos nos números anteriores, por m² / m³ ou metro linear/mês

9,50

Secção II – Atividades, recintos, instalações e estabelecimentos

Artigo 37.º - Atividades previstas no DL 310/2002, de 18 de dezembro

1. Apreciação dos pedidos de licenciamento previstos nos Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto

30,90

2. Apreciação dos pedidos de renovação da licença previstos nos Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto

15,60

3. Apreciação do pedido de licenciamento de acampamentos ocasionais associados a festivais de música ou outros eventos de características similares cujo número de participantes seja superior a 50

31,80

4. Atribuição de licença para o exercício da atividade de guarda noturno, por triénio, incluindo a emissão do respetivo cartão de identificação

30,90

5. Renovação da licença para o exercício da atividade de guarda-noturno, incluindo a emissão do respetivo cartão de identificação

16,10

6. Comunicação da cessação da atividade de guarda-noturno

Isento

7. Atribuição de licença para o exercício da atividade de acampamento ocasional, por cada dia

Isento

8. Atribuição de licença para o exercício da atividade de acampamento ocasional associados a festivais de música ou outros eventos de características similares cujo número de participantes seja superior a 50

46,90

9. Vistoria ao local de acampamento, nos termos do n.º 2 do art.º 38.º do Regulamento Municipal sobre o Licenciamento das Atividades Diversas

66,30

10. Quando o local de acampamento tiver uma área superior a 1 ha, acresce à taxa prevista no número anterior

135,30

11. Comunicação do registo de máquinas de diversão automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas

106,90

12. Outras comunicações relacionadas com as máquinas de diversão automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas

20,30

13. Emissão da licença para a realização de provas desportivas organizadas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, por dia

32,10

14. Emissão da licença para o exercício da atividade de fogueiras para ocasiões festivas

Isento



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

Artigo 38.º - Recintos

1. Apreciação do pedido de licenciamento de instalação de:

a) Recinto itinerante

33,50

b) Recinto improvisado

33,50

c) Recinto de espetáculos e de divertimentos públicos

33,50

2. Quando o recinto tiver uma área superior a 1 ha, acresce à taxa prevista no número anterior

48,20

3. Vistoria ao recinto:

a) Itinerante e improvisado

66,30

b) Itinerante e improvisado com uma área superior a 1 ha, acresce à taxa prevista na alínea anterior

135,30

c) Recinto de espetáculos e de divertimentos públicos

66,30

4. Emissão da licença de funcionamento de recinto itinerante ou improvisado

4,80

5. Acresce ao valor da taxa prevista no número anterior, por cada dia de duração do evento

20,40

6. Pedido de renovação da licença de funcionamento

4,80

7. Acresce ao valor da taxa prevista no número anterior, por cada dia de duração do evento

20,40

8. Emissão do alvará de licença de utilização dos recintos de espetáculo e divertimentos públicos

4,80

Artigo 39.º - Estabelecimentos de restauração ou bebidas, comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem previstos no DL 48/2011, de 01 de abril

1. Receção da mera comunicação prévia de instalação de estabelecimento:

a) Com acesso mediado

28,80

b) Sem acesso mediado

13,50

2. Receção da mera comunicação de modificação do estabelecimento:

a) Com acesso mediado

28,80

b) Sem acesso mediado

13,50

3. Receção da mera comunicação prévia de encerramento do estabelecimento:

a) Com acesso mediado

4,00

b) Sem acesso mediado

Isento

4. Receção da comunicação prévia com prazo de instalação de estabelecimento:

a) Com acesso mediado

34,90

b) Sem acesso mediado

16,50



Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

5. Receção da comunicação prévia com prazo de modificação do estabelecimento:

a) Com acesso mediado

34,90

b) Sem acesso mediado

16,50

Artigo 40.º - Prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário

Recepção da comunicação prévia com prazo:

a) Com acesso mediado

33,20

b) Sem acesso mediado

15,30

Artigo 41.º - Estabelecimentos de alojamento local

1. Receção da mera comunicação prévia para registo:

a) Com capacidade para menos de 50 pessoas

9,60

b) Com capacidade para 50 ou mais pessoas

12,70

2. Vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos necessários até 5 unidades de alojamento

66,30

3. Nova vistoria por não se ter realizado na data marcada por motivo imputável ao interessado

82,90

4. Acresce ao valor das taxas previstas n.º 2 e 3 no número anterior, por unidade de alojamento

7,70

5. Pedido de placa identificativa, incluindo a placa

38,10

6. Pedido de dispensa de requisitos fixados pela Câmara Municipal para os estabelecimentos de hospedagem com mais de 5 unidades de alojamento

20,30

Artigo 42.º - Horário de Funcionamento

1. Receção da mera comunicação prévia do horário de funcionamento e respetivas alterações:

a) Com acesso mediado

21,70

b) Sem acesso mediado

13,10

2. Pedido de alargamento do horário de funcionamento, incluindo a emissão do respetivo mapa

33,50

Artigo 43.º - Licença especial de ruído

1. Apreciação do pedido de licença especial de ruído

30,90

2. Emissão do alvará de licença, por dia autorizado

13,40

Artigo 44.º - Veículos ligeiros de aluguer para transporte de passageiros – Táxis

1. Atribuição de licença

656,10




Câmara Municipal de Sesimbra
Tabela de Taxas Municipais 2018

Arredondamento
de acordo com o
n.º 1 do Art.º 11
do Regulamento
de Taxas
Municipais

2018

€

2. Pedido de substituição da licença em caso de transmissão	656,10
3. Substituição de licença por extravio	164,30
4. Pedido de substituição do veículo licenciado, incluindo inspeção para a verificação da conformidade com características legalmente exigidas	54,90
Artigo 45.º - Instalações de armazenamento e de abastecimento de combustíveis líquidos, gasosos derivados do petróleo e de origem biológica	
1. Apreciação do pedido de licenciamento das instalações de armazenamento e de abastecimento de combustíveis sujeitas a licenciamento municipal	
1. Apreciação do pedido de licenciamento das instalações de armazenamento e de abastecimento de combustíveis sujeitas ao regime simplificado:	152,30
a) Classe A 1	152,30
b) Classe A 2	152,30
c) Classe A 3	152,30
3. Vistorias relativas ao processo de licenciamento:	
a) Inicial	47,50
b) Final	66,30
c) Nova vistoria para correção de deficiências detetadas	47,50
4. Emissão de alvará de autorização de utilização (licença de exploração)	7,80
5. Averbamentos	20,80
6. Pedido de realização de vistorias ou inspeções periódicas	35,40
7. Receção e depósito do projeto das instalações classe B2	35,40
8. Emissão de parecer de localização de instalações de armazenamento de combustíveis	7,80
Artigo 46.º - Atividade de exploração de massas minerais – pedreiras a céu aberto	
1. Emissão do parecer de localização	
1. Emissão do parecer de localização	281,90
2. Apreciação do pedido de licenciamento - classe 3 e 4	611,20
3. Vistoria	56,50
4. Emissão de alvará - classe 3 e 4	7,80
5. Registo do técnico responsável	5,30
Artigo 47.º - Atividade Industrial	
1. Receção da mera comunicação prévia de exploração de estabelecimento industrial tipo 3:	
a) Com acesso mediado	38,80

 Câmara Municipal de Sesimbra Tabela de Taxas Municipais 2018	Arredondamento de acordo com o n.º 1 do Art.º 11 do Regulamento de Taxas Municipais
	2018
	€
b) Sem acesso mediado	13,50
2. Vistoria prévia relativa a procedimento de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para o exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem alimentar transformada	66,30
3. Vistorias de conformidade	47,50
4. Recepção da mera comunicação prévia de alteração ao estabelecimento industrial tipo 3:	
a) Com acesso mediado	38,80
b) Sem acesso mediado	13,50
5. Selagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	19,00
6. Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	28,70
Artigo 48.º - Infraestruturas de telecomunicações	
Pedido de autorização de instalação de infraestruturas de telecomunicações e respectivos acessórios	489,10
Artigo 49.º - Parques de campismo	
1. Apreciação do pedido	263,10
2. Vistoria	66,30
3. Vistoria de parque de campismo com uma área superior a 1 ha, acresce à taxa do número anterior	135,30
4. Emissão do alvará	7,70
CAPÍTULO V	
ATOS DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL	

Nota: A redacção da Tabela está de acordo com a 5.ª Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, aprovada em Assembleia Municipal na primeira Reunião de Sessão Ordinária realizada em 11 de Abril de 2014

* Portaria 1334-D/2010 de 31 de Dezembro

** Portaria 1424/2001, de 13 de Dezembro, alterada pela Portaria 1334-F/2010, de 31 de Dezembro